



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA**

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550
E-mail: engproducao@ufpi.edu.br — Telefones: (86) 3237-2212 / 3237-1861



EDITAL Nº 02/2020-CEP/CT, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

(Retificado em 11 de agosto de 2020)

EDITAL EMERGENCIAL (Pandemia Coronavírus – COVID-19) PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO ESPECIAL 2020.3

O Curso de graduação em Engenharia de Produção, do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna públicas aos alunos de graduação regularmente matriculados no semestre acadêmico 2020.3 as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de monitores (remunerados e não remunerados) que integrarão o Programa de Monitoria Emergencial, a fim de desenvolverem atividades acadêmicas em disciplinas ofertadas ao curso em pauta, além de apoiarem os discentes quanto ao uso das ferramentas tecnológicas no período letivo especial 2020.3. A distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores estão em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2020-PREG/UFPI, de 31/07/2020, na Resolução nº 076/15- CEPEX/UFPI, de 09/06/2015, e na Resolução nº 052/2020-PREG/UFPI, de 31/07/2020.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução nº 76/15-CEPEX/UFPI, de 09/06/2015, é uma modalidade de ensino e aprendizagem gerida pela Coordenadoria de Administração Acadêmica e Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Curso de graduação em Engenharia de Produção será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no Edital nº 01/2020 -PREG/UFPI, de 31 de julho de 2020.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

De acordo com o que estabelece a Resolução nº 076/15-CEPEX/UFPI, de 09/06/2015, a monitoria tem como objetivos:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;

d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O(A) ALUNO(A) CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Haverá dois processos seletivos distintos para que o aluno possa candidatar-se às vagas de Monitoria Remunerada ou Não Remunerada para o Programa Emergencial. O aluno pode candidatar-se à:

- a) Monitoria em disciplina para acompanhar as atividades junto ao respectivo(a) professor(a);
- b) Monitoria de apoio aos discentes no uso das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs, ligada à coordenação do curso.

O(A) aluno(a) deve estar regularmente matriculado(a) no período letivo 2020.3 em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (disponibilizado pela comissão do processo seletivo), obedecendo aos seguintes requisitos:

3.1 Para monitoria em disciplina junto ao professor da disciplina (monitoria de disciplina):

- I. Ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado(a);
- II. Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- III. Ter sido aluno(a) da disciplina objeto da monitoria e aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina ou equivalente;
- IV. A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o(a) aluno(a) está matriculado na UFPI;
- V. No caso de o(a) aluno(a) fazer a opção de monitoria remunerada, declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória na UFPI ou de órgãos conveniados (Declarar na ficha de inscrição do processo seletivo, conforme modelo do Anexo II);
- VI. No caso de o(a) aluno(a) fazer a opção de monitoria remunerada, informar dados bancários completos e corretos (banco, número da agência e número da conta corrente). **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS;**
- VII. Apresentar Histórico Escolar e Confirmação de Matrícula do Período Letivo de 2020.3;
- VIII. Possuir disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do Programa;
- IX. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.

3.2 Para monitoria de apoio aos discentes no uso das TICs, ligada à coordenação do curso:

- I. Ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- II. Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- III. No caso de o(a) aluno(a) fazer a opção de monitoria remunerada, declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória na UFPI ou de órgãos conveniados (Declarar na ficha de inscrição do processo seletivo, conforme modelo do Anexo II);
- IV. No caso de o(a) aluno(a) fazer a opção de monitoria remunerada, informar dados bancários completos e corretos (banco, número da agência e número da conta corrente). **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS;**
- V. Possuir disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do Programa;

VI. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.

4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO NO PERÍODO LETIVO 2020.3

Para o período letivo 2020.3, o curso de graduação em Engenharia de Produção oferecerá até 20 (vinte) vagas distribuídas em cada uma das duas modalidades de monitoria de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1: Distribuição de vagas por modalidade de monitoria

Modalidade de Monitoria	Número de vagas	
	Monitoria Remunerada	Monitoria Não-remunerada
Monitoria de disciplina	08	10
Monitoria para apoio no uso de Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs	01	01

Com relação à monitoria de disciplinas ofertadas ao curso, as 18 (dezoito) vagas disponíveis estão distribuídas como disposto no Quadro 2.

Quadro 2: Distribuição das vagas de monitoria de disciplina

Professor Orientador	Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Monitoria Remunerada	Monitoria Não Remunerada	Permite choque de horário com disciplinas ^(*)
Francismilton Teles	CEP/CT021	Engenharia De Métodos	1	1	Sim
Hélio Cavalcanti Albuquerque Neto	CEP/CT018	Introdução à Engenharia de Produção	1	2	Não
Francisco de Assis da Silva Mota	CEP/CT038	Automação	0	1	Sim
Maria do Socorro Ferreira dos Santos	CEP/CT028	Fundamentos Termodinâmicos	1	2	Sim
Eulálio Gomes Campelo Filho	CEP/CT029	Engenharia Econômica e Finanças I	1	0	Sim
Geordy Souza Pereira	CEP/CT035	Gestão de Projetos	1	0	Não
Francisco de Tarso Ribeiro Caselli	CEP/CT024	Organização do Trabalho e Sistemas	1	0	Sim
Núbia da Silva Batista Brandão	CEP/CT022	Gestão da Qualidade	1	1	Sim
Rener Antônio Melo Nascimento	CEP/CT037	Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho	0	1	Não
	CEP/CT039	Estratégia Empresarial	0	1	Não
Danyely Resende Martins	CEP0017	Logística e Cadeia de Suprimentos	1	0	Não
	CEP0026	Gerenciamento de Sistema da Qualidade	0	1	Não
TOTAL			08	10	

(*) **Legenda:**

- Não = Será verificado se o aluno está cursando alguma disciplina do período letivo 2020.3 no mesmo horário da disciplina objeto da monitoria. Em caso afirmativo, o candidato será **desclassificado** conforme item II do subitem 6.1.1 do presente edital.
- Sim = o candidato pode ter qualquer horário disponível para exercer suas atribuições de Monitor, desde que cumpra 6 (seis) horas semanais, totalizando 36 (trinta e seis) horas ao final do período letivo especial.

5 INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de **10 a 12 de agosto de 2020**, por meio do envio de um *e-mail* para o endereço: **engproducao@ufpi.edu.br**;

5.2 Caso o(a) aluno(a) esteja se candidatando a monitoria de alguma disciplina, deverá digitar “*Monitoria 2020.3*” (sem aspas) no campo assunto do *e-mail* e no corpo do *e-mail* deverá digitar o nome da disciplina que deseja se candidatar. Além disso, o(a) candidato(a) deverá anexar, em **arquivo único**, no formato **PDF**, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de matrícula que conste as disciplinas e seus respectivos horários no semestre 2020.3;
- b) Cópia do Histórico Escolar;
- c) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- d) Comprovante de conta bancária, no caso de monitoria remunerada;
- e) Preenchimento da Ficha de Inscrição do Processo Seletivo, a qual está contida no ANEXO II;

5.3 Caso o(a) aluno(a) esteja se candidatando a monitoria para o uso de tecnologias, deverá digitar “*Monitoria TIC's 2020.3*” (sem aspas) no campo assunto do *e-mail*. O(a) candidato(a) deverá anexar um **arquivo de vídeo em formato .mp4 de duração máxima de 1 (um) minuto** explicando resumidamente seus conhecimentos sobre o uso das TIC's, tais como plataformas, softwares e ferramentas digitais que possam auxiliar a Coordenação de Curso, durante o qual deve aparecer seu rosto durante todo o tempo do vídeo. Além disso, o(a) candidato(a) também deverá anexar em **arquivo único**, no formato **PDF**, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de matrícula que conste as disciplinas e seus respectivos horários no semestre 2020.3;
- b) Cópia do Histórico Escolar;
- c) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- d) Comprovante de conta bancária, no caso de monitoria remunerada;
- e) Preenchimento da Ficha de Inscrição do Processo Seletivo, no qual está contida no ANEXO II;

5.3.1 Os candidatos cuja inscrição esteja em conformidade com o subitem 5.3, após o término do período de inscrições, serão convocados via *e-mail* para entrevista on-line, através da plataforma Google Meet, em dia e horário definidos pela comissão de seleção, a ser realizada entre os dias 13 a 16 de agosto de 2020. Durante a entrevista, o candidato deverá realizar uma apresentação à comissão sobre seus conhecimentos e habilidades no uso das TICs, a qual terá duração máxima de 10 (dez) minutos por candidato.

5.3.2 A ausência à entrevista na data e horário definido pela comissão de seleção implicará a desclassificação automática do candidato.

5.3.3 Em caso de ausência à entrevista por motivo de força maior, devidamente justificado e comprovado, é possível o agendamento para nova data, através de comunicado via *e-mail* à Comissão de Seleção, até 2 (dois) dias antes da data de divulgação do resultado da seleção.

5.3.4 É vedado à Coordenação de Curso, à comissão de seleção, bem como aos candidatos do processo seletivo a divulgação das imagens e registros audiovisuais utilizados durante a entrevista e arquivo enviado na forma da alínea ‘e’ do subitem 5.3, por qualquer meio físico ou digital, os quais

serão mantidos na base de dados da Coordenação de Curso única e exclusivamente para efeito de recurso ao resultado da seleção. Tais dados serão inutilizados 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado final, em procedimento que assegure o respeito à privacidade dos candidatos.

5.4 A inscrição somente poderá ser realizada pelo próprio interessado;

5.5 A comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos, tais como indisponibilidade da rede ou falha na transmissão de dados eletrônicos. **Caso a solicitação da monitoria para alguma disciplina no período 2020.3 não esteja de acordo com os subitens 5.1, 5.2 e 5.4, a solicitação do(a) aluno(a) será sumariamente indeferida. Caso a solicitação da monitoria para o uso das tecnologias no período 2020.3 não esteja de acordo com os subitens 5.1, 5.3 e 5.4, a solicitação do(a) aluno(a) será automaticamente indeferida.**

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 Para monitoria de disciplina

6.1.1 Após as inscrições, a comissão de seleção analisará a documentação dos candidatos e elaborará a relação dos alunos classificados e classificáveis, observando a seguinte ordem:

- I. Maior nota resultante da soma da melhor nota obtida pelo(a) aluno (a) na disciplina objeto da monitoria e coeficiente de rendimento escolar (Índice de Rendimento Acadêmico – IRA);
- II. A disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do Programa;
- III. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.

6.2 Para monitoria de apoio no uso de TIC's

6.2.1 A comissão do processo seletivo elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, observando:

- I. A disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do Programa;
- II. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- III. A nota do candidato obtida a partir do vídeo (subitem 5.3) e entrevista, avaliados pela comissão de seleção.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela comissão do processo seletivo no site da UFPI;

7.2 Após a divulgação do resultado, a Coordenação do Curso enviará a documentação exigida para implementação da monitoria à Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC):

- Plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;

- Plano de atividades do(s) monitor(es).

8. RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA

Conforme o ANEXO III deste edital, os relatórios devem ser enviados para o Curso de graduação de Engenharia de Produção e para a CAAC via e-mail. O relatório deverá ser feito após o término do período pelo monitor e respectivo orientador, objetivando a finalização do processo para certificação. O calendário de envio do relatório será disponibilizado posteriormente.

9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

9.1 O monitor deverá, durante o período letivo 2020.3, exercer suas funções com carga horária de 6 (seis) horas semanais, perfazendo uma carga horária de 36 (trinta e seis) horas;

9.2 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade;

9.3 Haverá pagamento de uma única bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), aos monitores selecionados para a monitoria remunerada;

9.4 Havendo necessidade, a comissão de seleção irá promover o remanejamento de vagas de monitoria das disciplinas para as quais não tenham havido inscrições;

9.5 A presente Comissão da Seleção de Monitoria do Curso de graduação em Engenharia de Produção não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. **Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”**

9.6 Informações e disposições adicionais podem ser encontradas no Edital Nº 01/2020-CAAC/PREG/UFPI, de 31 de Julho de 2020;

9.7 Os casos omissos serão decididos pela comissão designada a este processo seletivo;

9.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.9 Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 10 de agosto de 2020.

Dr. Francisco de Assis da Silva Mota
Presidente da Comissão de Seleção de Monitoria
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção – CT/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA**

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550
E-mail: engproducao@ufpi.edu.br — Telefones: (86) 3237-2212 / 3237-1861



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PARA O PERÍODO LETIVO 2020.3

Data/Período	Atividade
01/07/2020	Publicação do Edital N° 01/2020 - PREG/UFPI
06/08/2020	Publicação do Aditamento do Edital N° 01/2020 - PREG/UFPI
10/08/2020	Publicação do Edital da Coordenação de Curso
11/08/2020 a 12/08/2020	Período de inscrição, exclusivamente via e-mail: engproducao@ufpi.edu.br , conforme item 5 do presente Edital
17/08/2020	Publicação e divulgação do resultado da seleção de monitores na página eletrônica da UFPI
18/08/2020, até as 17:00h	Interposição de recurso (conforme modelo no ANEXO IV) exclusivamente à comissão de seleção, via e-mail (engproducao@ufpi.edu.br), com documentação comprobatória.
19/08/2020, até as 18:00	Publicação do resultado do recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
20/08/2020	Envio, pela Coordenação do Curso à CAAC, da relação dos alunos selecionados no certame, com os respectivos dados.
Até 21/08/2020	Envio, pela Coordenação do Curso à CAAC, da documentação exigida ao professor orientador e monitor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550
E-mail: engproducao@ufpi.edu.br — Telefones: (86) 3237-2212 / 3237-1861



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Período Letivo: _____ / _____

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: _____
Curso: _____ - Matrícula: _____
Registro Geral: _____ - Órgão Expedidor: _____ / _____ - Expedição: _____ / _____
C.P.F.: _____ - Emissão: _____ / _____
Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ - Cidade: _____
Estado: _____ - CEP: _____
Telefone Residencial: _____ - Telefone Celular: _____
e-mail: _____
Banco: _____ - Agência Bancária: _____ - Nº da Conta Corrente: _____

II – INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO PROCESSO SELETIVO DO PERÍODO LETIVO _____ / _____ (anexar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do período letivo em que exercerá a Monitoria)

- Disciplina que Pretende ser Monitor: _____
- Coordenador de Curso: _____
- Modalidade de Monitoria que Solicita: () Remunerada ? () Não Remunerada ?
- Período em que Cursou a Disciplina: _____ / _____ - Nota de Aprovação na Disciplina: _____
- Índice de Rendimento Acadêmico (IRA): _____ - Já Foi Monitor da Disciplina: () Sim Não ()
- Disciplinas a serem Cursadas no Período Letivo da Monitoria: _____

- Turnos e Horários Disponíveis para Exercer a Monitoria: _____

- Habilidade com uso das tecnologias:
- Plataforma Moodle () Plataforma Google Classroom() Plataformas Google Meet, ZoonHangout, etc () Outras: _____
- Tem facilidade com o manuseio de tecnologias? _____

III – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR OUTRO TIPO DE BOLSA DA UFPI OU DE ÓRGÃOS CONVENIADOS

Declaro para fins de prova e aquisição de Monitoria que: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550
E-mail: engproducao@ufpi.edu.br — Telefones: (86) 3237-2212 / 3237-1861



ANEXO III

RELATÓRIO DE MONITORIA ESPECIAL (Remunerada e Não Remunerada)

I – DADOS DA INSTITUIÇÃO E DO MONITOR

Unidade de Ensino/Campus: _____

Departamento de Ensino/Curso: _____

Disciplina: _____

Professor-Orientador: _____

Período Letivo: _____ / _____

Aluno-Monitor: _____

Curso: _____ - Matrícula: _____

II – RELATÓRIO DO ALUNO-MONITOR

1. Relacionar as atividades desenvolvidas durante o exercício da Monitoria.

2. Listar as contribuições do exercício de Monitoria para a sua vida pessoal e vida profissional.

3. Avaliar o seu desempenho durante o exercício de Monitoria.

4. Tecer críticas e apresentar sugestões para a melhoria do Programa de Monitoria da UFPI.

III – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO MONITOR PELO PROFESSOR-ORIENTADOR

Teresina(PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno-Monitor

Assinatura do Professor-Orientador

IV – RELATÓRIO APROVADO PELA ASSEMBLÉIA DEPARTAMENTAL OU COLEGIADO DE CURSO EM: ____/____/____.

Assinatura do Chefe de Departamento de Ensino ou Chefe de Curso

V – RECEBIDO PELA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR: ____/____/____.

Teresina(PI), _____ de _____ de 20____.